

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019.

Aos

Cotistas do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Ref.: Processo de Consulta Formal

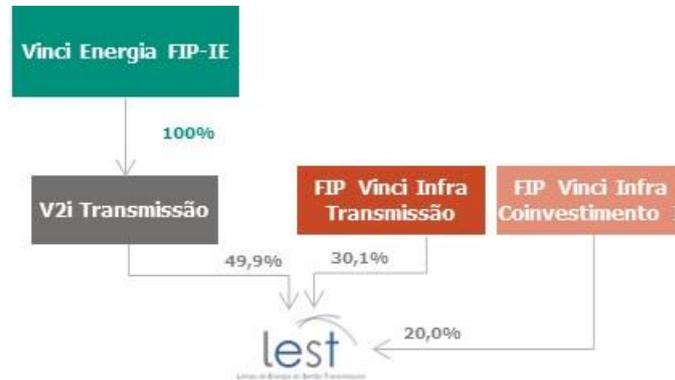
Prezados Cotistas,

Na qualidade de instituição administradora **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.601.138/0001-03 (“Fundo”), do qual V.Sa. é Cotista, o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Originária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 30, parágrafo 5º do regulamento do Fundo (“Regulamento” e “Consulta Formal”, respectivamente). Nesses termos, o Administrador abre para deliberação dos Cotistas as seguintes matérias:

- (i) aprovar a aquisição pelo Fundo, por meio da V2i Transmissão de Energia S.A., de ações representativas de 49,9% (quarenta e nove inteiros e nove décimos por cento) do capital social da **LEST – Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.100.518/0001-65 (“LEST” e “Aquisição”, respectivamente), atualmente detidas pelo **Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.248.880/0001-76, e pelo **Vinci Infra Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.248.864/0001-83, fundos cujas carteiras são atualmente geridas pela **Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, com sede nesta cidade, na avenida Bartolomeu Mitre 336, 5º andar (parte), Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.859.417/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” por meio do Ato declaratório nº 14.321, de 9 de julho de 2015 (“Gestora”), mesma gestora da carteira do Fundo; e
- (ii) ratificar a inclusão de despesas com escrituração de cotas como encargos do Fundo, nos termos do artigo 39, inciso xviii, do Regulamento.

Ressalte-se que, nos termos do artigo 44, § 1º, da Instrução nº 578, editada pela Comissão de Valores Mobiliários no dia 30 de agosto de 2016, atualizada conforme alterações posteriores, e do Regulamento, a deliberação mencionada no item i da ordem do dia é necessária, tendo em vista que

a LEST é detida por veículos atualmente geridos pela Gestora, e, portanto, a aquisição de participação societária na LEST pelo Fundo é considerada pela regulamentação em vigor uma situação de conflito de interesses entre o Fundo e a Gestora. O organograma abaixo apresenta a estrutura societária do Fundo considerando apenas a aquisição da LEST:



As deliberações constantes da ordem do dia, conforme descritas acima, apenas serão aprovadas pelos votos de Cotistas que representem a maioria absoluta das Cotas subscritas (50% do total de cotas subscritas + 1 cota), nos termos dos artigos 27 e 28 do Regulamento.

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do questionário abaixo, até o dia 05 de dezembro de 2019, por meio do e-mail Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou envio de carta registrada com aviso de recebimento ao endereço do Administrador, aos cuidados da área de “Eventos Fundos”.

Somente podem votar os Cotistas do Fundo inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano.

Os documentos pertinentes à ordem do dia podem ser encontrados no Prospecto Definitivo da 1ª Distribuição de Cotas do Fundo – em especial a seção “6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ” –, que pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FIP VINCI”).

As respostas a esta consulta poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, CEP 04538-133 São Paulo SP Brasil; ou, ainda, mediante cópias digitalizadas por e-mail no endereço eletrônico Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo:

- (a) Para as Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH.

- (b) Para as Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).
- (c) No caso de Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,
administradora do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM**
INFRAESTRUTURA.

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 06 de novembro de 2019

Em resposta à Consulta Formal enviada em 06 de novembro de 2019, a qual convocou os Cotistas do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 33.601.138/0001-03 (“**Fundo**”) a deliberarem a respeito das seguintes matérias:

- (i) aprovar a aquisição pelo Fundo, por meio da V2i Transmissão de Energia S.A., de ações representativas de 49,9% (quarenta e nove inteiros e nove décimos por cento) do capital social da **LEST – Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.100.518/0001-65 (“**LEST**” e “**Aquisição**”, respectivamente), atualmente detidas pelo **Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.248.880/0001-76, e pelo **Vinci Infra Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.248.864/0001-83, fundos cujas carteiras são atualmente geridas pela **Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, com sede nesta cidade, na avenida Bartolomeu Mitre 336, 5º andar (parte), Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.859.417/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” por meio do Ato declaratório nº 14.321, de 9 de julho de 2015 (“**Gestora**”), mesma gestora da carteira do Fundo;

Voto:

- [] **SIM**, aprovo a aquisição acima descrita.
[] **NÃO**, não aprovo a aquisição acima descrita.
[] Abstenho-me de votar

- (i) ratificar a inclusão de despesas com escrituração de cotas como encargos do Fundo, nos termos do artigo 39, inciso xviii, do Regulamento.

Voto:

- [] **SIM**, a ratificação referida acima.
[] **NÃO**, a ratificação referida acima.
[] Abstenho-me de votar

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome do Cotista: